

EMENDA Nº 001/2019
AO PROJETO DE LEI Nº 043/2019.

Os Vereadores abaixo firmados, de acordo com o art. 202 do Regimento Interno, propõe Emenda ao Projeto de Lei nº. 043/2019, alterando a redação do art. 1º.

Art. 1º- O caput do artigo 1º do Projeto de Lei nº 043/2019, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O contribuinte que efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e taxas correlatas, do exercício de 2020, em parcela única, no prazo estabelecido em ato do Poder Executivo, gozará de desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor constante no respectivo carnê.”

Diante do exposto e contando com atenção de todos os ilustres colegas desta casa, esperamos a aprovação unânime da presente emenda.

Justificativa

Esta emenda foi proposta com intuito de aumentar o desconto do IPTU para o exercício de 2020. Com a fixação em 15% (quinze por cento), haverá um desconto real de mais de 11% (onze por cento), considerando a inflação no ano de 2019. Em momentos de crise como esta que estamos passando, este aumento do desconto fará com que mais pessoas pagam pontualmente seu imposto, o que ocasionará uma maior antecipação de receitas, nos primeiros meses do ano vindouro.

Pelo exposto, espera-se o voto favorável dos colegas vereadores a esta emenda.

Taquaruçu do Sul – RS, 13 de dezembro de 2019.

HERMES LUIZ ARGENTA
Vereador do MDB

RENATO DALL' ASTA
Vereador do PSDB.

VOLNEI LAPAZINI
Vereador do MDB.

JULIO CÉSAR SPONCHIADO
Vereador do PP.

EVERALDO DUARTE DA SILVA
Vereador do PDT.

ELEMAR DA SILVA
Vereador do PT.

GERSON LUÍS DA ROSA
Vereador do MDB.

MARCIANO RODRIGO GAMBIN
Vereador do PT.

REGIS PESSOTTO
Vereador do PSB.